GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

Ofício nº 2732/2024/PMC

Cascavel, 19 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Alécio Espínola,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 25/11/24
Protocolo

Assunto: Mensagem Aditiva n.º 01 - Projeto de Lei Ordinária nº 94/2024.

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos alteração na redação dos dispositivos do Projeto de Lei em epígrafe, que "institui a semana da inovação e o pacto pela inovação e dá outras providências", conforme abaixo:

Acrescenta Parágrafo único ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 94, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo único. A data que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no anexo I da Lei nº 7.685, de setembro de 2024."

A presente alteração justifica-se pela necessidade de adequar o projeto de lei à legislação vigente, garantindo a coerência e harmonização normativa. A inclusão do parágrafo único que estabelece que a data referida no caput deste artigo deverá ser incorporada ao Anexo I da Lei n. 7.685, de setembro de 2024, assegura maior clareza e uniformidade na aplicação das normas. Dessa forma, a proposta evita possíveis conflitos legais e assegura que a nova disposição esteja devidamente integrada ao ordenamento jurídico existente, facilitando sua interpretação e execução.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal